

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 55 de 14 de Setembro de 1998

Aprova convênio que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Assunto Municipais, e o Município de Rosário da Limeira para fins nele Especificados.

A Câmara Municipal de Rosário de Rosário da Limeira aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado na integra o convênio que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, e o Município de Rosário da Limeira, Nº 1.480/97-SEAM/ Pró- Comunidade, conforme anexo I.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 14 de Setembro de 1998



Edson Curi
Prefeito Municipal